



LEI MUNICIPAL N.º 0600/2024

“Altera a Lei Municipal n.º 370/2009 (Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Altera o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Domingos do Maranhão (Lei Municipal n.º 370/2009).

Art. 2º - O art. 43 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 43 – É fixada em R\$ 2.595,37 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) o valor do vencimento básico da carreira, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais e R\$ 5.190,74 (Cinco mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos) o valor do vencimento básico da carreira, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. (Anexo I)”

Art. 3º - O art. 44 da Lei Municipal n.º 370/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 44 - O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal, será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes ao vencimento básico da carreira:

- a) Nível 11,0000;
- b) Nível 21,3800;
- c) Nível 3 1,5024;
- d) Nível 4 1,5500;
- e) Nível 51,6000;”

Art. 4º - Altera o **ANEXO I** da Lei Municipal n.º 370/2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos *ex tunc*, retroagindo a 01 de janeiro de 2024, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal